



**DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 823/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Lei Municipal n.º 823/2023 de 06 de julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o membro abaixo indicado para fazer parte do Conselho Municipal de Educação, do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme a **Lei Municipal n.º 823/2023** de 06 de julho de 2023.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Roseli Savitraz Espindola

**Suplente:** Sionéia Ferreira Gonçalves Silva

**Titular:** Gezicarla Alves Coelho

**Suplente:** Wellington Nunes Andrade

**Representantes da Educação Infantil do Ensino Público Municipal:**

**Titular:** Demetria Dutra Duarte

**Suplente:** Rosa Nunes Cerqueira

**Representantes do Ensino Fundamental do Ensino Público Municipal:**

**Titular:** Telma Silva

**Suplente:** Vanessa Nunes de Andrade

**Titular:** Olga Maria de Santana Silva

**Suplente:** Vanderleia da Silva Purcino

**Representantes do Departamento Jurídico Municipal:**

**Titular:** Marcela Miyadi Matsuda

**Suplente:** Mayra Licia Rios Oliveira



**Representantes dos Conselhos Esolares Municipais (APMs):**

**Titular:** Antonia De Souza Duarte

**Suplente:** Elisangela Alves de Carvalho

**Representantes das Escolas Indígenas Municipais:**

**Titular:** Jose Claudir Pinto Alves

**Suplente:** Dioni Alcantara Batista

**Titular:** Enoque Roberto Reginaldo

**Suplente:** Sirverio Vitorino Delfino

**Representantes das Escolas do Campo Municipais:**

**Titular:** Claudemir Lulu Da Silva

**Suplente:** Maria Nazaré da Silva

**Representantes da Entidade Classista dos Profissionais da Educação Municipal:  
(Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED)**

**Titular:** Jocilene Machado de Souza

**Suplente:** Marta Rocha Milanezi Semprebon

**Representantes da Educação Especial do Ensino Público Municipal:**

**Titular:** Carmelita Teixeira Serra

**Suplente:** Flavia da Silva Mendonça Nascimento

**Representantes do Conselho do CACS-FUNDEB: (Conselho Municipal do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais  
da Educação)**

**Titular:** Marcos Savitraz

**Suplente:** Rosana Conceição

**Representantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE:**

**Titular:** Nicélia Auxiliadora de Oliveira

**Suplente:** Simone Pedro Ferreira

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Sidnei Ferreira da Silva

**Suplente:** Grazielly Berca Dos Santos Siqueira

**Paragrafo único:** O Prefeito resolve convidar a Professora **ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES** para participar como conselheira convidada do CME pelo seu notório



saber, o que auxiliará na implantação do primeiro mandato do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O período de mandato dos membros nomeados no Artigo 1º será de 4 (quatro) anos, a contar de 06/09/2023 até 06/09/2027, de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal N.º 823/2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de setembro de 2023.**

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**Prefeito Municipal**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 823/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Lei Municipal n.º 823/2023 de 06 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o membro abaixo indicado para fazer parte do Conselho Municipal de Educação, do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme a Lei Municipal n.º 823/2023 de 06 de julho de 2023.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Roseli Savitraz Espindola

Suplente: Sionéia Ferreira Gonçalves Silva

Titular: Gezicarla Alves Coelho

Suplente: Wellington Nunes Andrade

Representantes da Educação Infantil do Ensino Público Municipal:

Titular: Demetria Dutra Duarte

Suplente: Rosa Nunes Cerqueira

Representantes do Ensino Fundamental do Ensino Público Municipal:

Titular: Telma Silva

Suplente: Vanessa Nunes de Andrade

Titular: Olga Maria de Santana Silva

Suplente: Vanderleia da Silva Purcino

Representantes do Departamento Jurídico Municipal:

Titular: Marcela Miyadi Matsuda

Suplente: Mayra Lícia Rios Oliveira

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais (APMs):

Titular: Antonia De Souza Duarte

Suplente: Elisângela Alves de Carvalho

Representantes das Escolas Indígenas Municipais:

Titular: Jose Claudir Pinto Alves

Suplente: Dioni Alcantara Batista

Titular: Enoque Roberto Reginaldo

Suplente: Sirverio Vitorino Delfino

Representantes das Escolas do Campo Municipais:

Titular: Claudemir Lulu Da Silva

Suplente: Maria Nazaré da Silva

Representantes da Entidade Classista dos Profissionais da Educação Municipal: (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED)

Titular: Jocilene Machado de Souza

Suplente: Marta Rocha Milanezi Semprebon

Representantes da Educação Especial do Ensino Público Municipal:

Titular: Carmelita Teixeira Serra

Suplente: Flavia da Silva Mendonça Nascimento

Representantes do Conselho do CACS-FUNDEB: (Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

Titular: Marcos Savitraz

Suplente: Rosana Conceição

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar-CAE:

Titular: Nicélia Auxiliadora de Oliveira

Suplente: Simone Pedro Ferreira

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sidnei Ferreira da Silva

Suplente: Grazielly Berca Dos Santos Siqueira

Parágrafo único: O Prefeito resolve convidar a Professora ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES para participar como conselheira convidada do CME pelo seu notório saber, o que auxiliará na implantação do primeiro mandato do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no Artigo 1º será de 4 (quatro) anos, a contar de 06/09/2023 até 06/09/2027, de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal n.º 823/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 220/2002, e ainda no que couber, nos artigos 37 a 40 da Lei Municipal nº 541/2014;

Considerando a recomendação com base nos resultados de Perícias Médicas realizadas na data de 24/08/2023 por este Órgão Executivo Municipal; e

Considerando a necessidade de processos de readaptação para os casos de Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 768 de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR as atribuições profissionais do servidor constante nesta Portaria, ocupante de cargo de provimento efetivo para atuar em atividades afins, respeitadas as habilitações exigidas, nível de escolaridade e equivalência de remuneração na forma do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, em função de limitações por incapacidade para exercer as atribuições do respectivo cargo efetivo, verificada e atestada por meio de inspeção médica realizada na data de 24/08/2023.

I – Lotação: Secretaria de Educação/ CEI Extensão Querubim:

Mat.	Servidor	Cargo Origem	Hs/s	Recomendação da Perícia Médica	READAPTAÇÃO FUNCIONAL
222-1	Daniel Alves Fernandes	Motorista	40 hs/s	Atividades sem a necessidade de dirigir veículos, que não exijam esforços físicos e sem a permanência por muito tempo sentado.	Atividades de vigilância patrimonial

Art. 2º. O servidor atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal e vencimentos integrais do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar laudos médicos anualmente ou a qualquer momento em que ocorrer alteração envolvendo sua capacidade física/mental e seu estado de saúde para o trabalho.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto nesta Portaria resultará nas medidas administrativas cabíveis, na forma dos regulamentos em vigor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 146/2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado médico datado de 10/09/2023 e ainda Declaração de Nascido Vivo nº 30-93848324-4, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 10/09/2023, à Servidora pública Municipal, JODINESA RODRIGUES RAMOS, portadora do CPF. nº 060.xxx-261-xx, matrícula nº 1567-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 70%(Outros) junto a Unidade de Ensino Escola Pólo Municipal Indígena Alexina Rosa Figueredo, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 10.09.2023 e término em 07/03/2024.

Art. 3º - Fica alterando para 08/03/2024 o término do período de convocação anteriormente previsto para data de 21/12/2023 pela Portaria Municipal nº 040/2022 e suas alterações, por motivo de concessão de licença maternidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10/09/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 145/2023

**Dispõe sobre Readaptação de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências...**